



INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 13/2021.

| | |
|--|--|
| AUTOR (ES) SIGNATÁRIO(S) TERESINHA MEDEIROS - PSL. | EMENTA: Dispõe a reabertura da UBS Dr. Felipe Pádua no Bairro Promorar” em nossa Capital”, e da outras providencias. |
|--|--|

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabertura Unidade Básica de Saúde Dr. Felipe Pádua, no Bairro Promorar em nossa Capital.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei, é considerada como prioridade a reabertura da Unidade Básica de Saúde Dr. Felipe Pádua, no Bairro Promorar, zona sul de nossa Capital.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do Bairro Promorar se sentem revoltados com o fechamento da UBS Dr. Felipe Pádua, na região moram muitos idosos, crianças, pessoas com comodidade reduzida que precisam se deslocar em grandes distancias para conseguirem uma consulta ou atendimento, uma vez que dispunha de tantos beneficios a população.

Os principais serviços oferecidos por UBSs são: consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento e consulta odontológico, acolhimento, consulta de enfermagem, acompanhamento de gestantes e do bebê (pré-natal e puericultura), tratamento e acompanhamento da hipertensão e diabetes, planejamento familiar, teste de gravidez (TIG) e encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.

O presente Indicativo de Lei visa a reabertura da UBS Dr. Felipe de Pádua que atende à população do Bairro Promorar na zona sul de nossa Capital.

Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o regimento interno desta Casa de Leis, submeter à apreciação e aprovação do Plenário da presente proposição.

Sala das Sessões: 17 de junho de 2021.


Vereadora TERESINHA MEDEIROS - PSL.